

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM**, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a realização das Provas Objetiva e Discursiva de acordo com o Edital nº 01/2022 do concurso público para o provimento de empregos e formação de cadastro de reserva para a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Data das Provas	Cargos	Período	Horários (Oficial de Manaus/AM)
18/09/2022	Nível Superior	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 12:00 . Horário de Fechamento dos Portões: 12:45 . Início Previsto das Provas: 13:00 .

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As Provas **Objetiva e Discursiva** serão realizadas na cidade de **Manaus** no Estado do Amazonas.

2.2. O cartão de convocação para a prova objetiva e discursiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista de **12/09/2022**.

2.3. A duração das Provas será de **04h00 (quatro horas)**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

2.5. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3 (três) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. O IBFC e a AFEAM recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item **10.14 do Edital nº 01/2022** no dia de realização das provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das provas, em especial aquelas contidas nos itens **10 (DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA)** do Edital nº 01/2022.

2.9. CONSIDERANDO a melhorias dos cenários epidemiológicos, fica facultativo o uso de máscara de proteção respiratória no Concurso Público.

Manaus/AM, 9 de setembro de 2022.

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente
Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM